



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

EDITAL Nº 39/2025/PROGRAD
Retificado em 06 de junho de 2025.

**SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE APOIO PEDAGÓGICO AO
ENADE E ENAMED**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na [Resolução 08/2016/CONSU](#), [Resolução 04/2018/CONSU](#) e o [Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010](#), torna público edital para seleção de Planos de trabalho de Apoio Pedagógico da UFS em detrimento às ações apresentadas neste Edital.

DO OBJETO E DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este edital visa ofertar **45 (quarenta e cinco) bolsas remuneradas e até 45 (quarenta e cinco) vagas voluntárias** a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação presencial e EAD da Universidade Federal de Sergipe para participar em ações institucionais de Apoio Pedagógico específicas ao ENADE e ENAMED.
 - 1.1. Fixa-se o recebimento de planos de trabalho por docentes proponentes até o dia 13 de junho de 2025, conforme Cronograma.
 - 1.2. No dia 16 de junho de 2025, será publicado o Anexo V deste edital com as principais informações dos **Planos de Trabalho submetidos, os critérios de inscrição e as fases avaliativas** para que se iniciem as inscrições dos(as) discentes interessados(as).

DOS NÚCLEOS DE APOIO PEDAGÓGICO

2. Vinculados diretamente às Coordenações de Curso e Departamentos, ligados à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), os núcleos de Apoio Pedagógico têm por finalidade desenvolver ações acadêmicas de ensino.
3. O Plano de Trabalho/Planejamento de Atividades ficará sob a responsabilidade, orientação e supervisão do(a) coordenador(a) geral.
4. As bolsas terão duração de **6 (seis) meses**.
5. A carga horária do(a) aluno(a) bolsista e voluntário(a) será especificada pelo(a) Coordenador(a) relacionado ao seu Plano de Trabalho e **não** deve ultrapassar o limite de 8 (oito) horas semanais, estabelecido na Resolução 08/2016/CONSU.
 - 5.1 O(A) coordenador(a) deverá estar ciente de que, caso o(a) discente não possua carga horária suficiente para seu cadastramento em bolsa, ele(a) deverá ser desvinculado(a) do Plano de Trabalho

como bolsista, mas poderá atuar como voluntário(a), mediante solicitação ao(à) Coordenador(a) e ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB).

6. O valor das bolsas direcionadas aos(às) discentes vinculados(as) como bolsistas será de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagos mensalmente pela Pró-Reitoria de Administração.

DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) COORDENADORES(AS)

7. São responsabilidades dos(as) coordenadores(as) de Núcleos de Apoio Pedagógico:

7.1 Manter seus dados de contato atualizados (e-mail, ramal, entre outros) para comunicação entre coordenadores(as) e DELIB;

7.2 Enviar relatório final sobre as atividades desempenhadas por bolsistas e voluntários(as) via SEI ao DELIB bem como atender solicitações de acompanhamento das atividades pelo DELIB;

7.3 Informar ao DELIB via SEI dos eventos, cursos, capacitações e atividades a serem desenvolvidas nos núcleos de Apoio Pedagógico ou que sejam derivadas deste;

7.4 Informar ao DELIB via SEI das desistências, desligamentos e substituições de discentes bolsistas ou voluntários(as) de núcleo sob sua coordenação;

7.5 Informar ao DELIB via SEI da finalização das atividades do núcleo, caso se encerrem antes do período de vigência informado no item 6 deste edital;

7.6 Participar de eventos formativos, seminários e afins produzidos conjuntamente pelos membros do Apoio Pedagógico, Departamentos e Prograd.

7.7. Cumprir prazos e etapas descritas neste edital para a garantia do início das atividades de Apoio Pedagógico de acordo com o Cronograma.

DAS ATIVIDADES PLANEJADAS E PLANOS DE TRABALHO

8. **Nas atividades planejadas, o(a) coordenador(a) deve considerar que é vedado ao(à) bolsista de Apoio Pedagógico** ministrar disciplinas, ser tutor(a) de turmas ou grupos de aprendizagem, corrigir avaliações, oferecer suporte administrativo ou coordenar ações específicas de pesquisa e extensão.

8.1. Devem ser desenvolvidas **atividades específicas de apoio ao Ensino**, com oferecimento de grupos de aprendizagem e oficinas em ações voltadas para a linha de ação indicada.

9. As submissões dos planos de trabalho deverão ocorrer pelos(as) docentes proponentes via SEI direcionado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados -DELIB, conforme Anexo II.

9.1. Cada curso fixado no Anexo I poderá enviar 1 (um) plano de trabalho que será contemplado com 1 (um) bolsista e 1 (um) voluntário.

DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS)

10. São responsabilidades dos(as) bolsistas e voluntários(as):

10.1. Prestar apoio à PROGRAD, aos Departamentos ou Coordenações de Curso, de acordo com o Plano de Trabalho;

10.2. Participar ativamente das atividades definidas no Plano de Trabalho do Núcleo;

10.3. Dedicar, no período de vinculação ao projeto, a carga horária específica de 8 (oito) horas semanais de acordo com as atividades planejadas pelo(a) Coordenador(a) e relacionadas ao seu Plano de Trabalho, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

10.4. Registrar e sistematizar a frequência semanal e as ações desenvolvidas durante sua participação no plano de trabalho com envio obrigatório ao(à) Coordenador(a) de seu núcleo para composição do relatório final;

- 10.5. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho em materiais de divulgação e em eventos institucionais promovidos pela UFS;
- 10.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelos coordenadores do Plano de Trabalho, como também pela PROGRAD/UFS;
- 10.7. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, devendo comprometer-se a notificar ao(à) coordenador(a) e à ASPROG pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, caso haja trancamento geral ou abandono/ desistência da graduação;
- 10.8. Notificar, a qualquer tempo, abandono ou desistência das atividades relacionadas ao seu Núcleo bem como comunicar qualquer período de inatividade nas funções ou acúmulo de bolsas indevido sob ciência de suspensão ou desligamento da bolsa e da necessidade de restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente do Apoio Pedagógico por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

DO CRONOGRAMA

11. Este edital obedecerá ao cronograma a seguir.

DATA	FASE	RESPONSÁVEL/ LOCAL
04/06/2025	Publicação do edital	DELIB/ Publicação na página https://prograd.ufs.br/pagina/31217
04/06/2025 a 13/06/2025	Submissão de planos de trabalho	Docentes proponentes/ via SEI ao DELIB
16/06/2025	Publicação do Anexo V- Planos de Trabalho, critérios de inscrição e fases avaliativas	Publicação na página https://prograd.ufs.br/pagina/3121
16/06/2025	Abertura de inscrições para discentes interessados(as)	DELIB/ Discentes
25/06/2025	Último dia de inscrições para discentes interessados(as)	Discentes
Entre 26/06/2025 e 01/07/2025	Etapas de seleção	Docentes proponentes/ Discentes inscritos(as)
Até 01/07/2025	Envio da Classificação Preliminar (em word) pelo(a) coordenador(a) ao DELIB via asprog@academico.ufs.br	Docentes proponentes
Até 02/07/2025	Publicação da Classificação Preliminar	DELIB/ Publicação na página https://prograd.ufs.br/pagina/31217
03/07/2025	Recurso de acordo com o Anexo III, encaminhando-o para asprog@academico.ufs.br	Discentes
A partir de 04/07/2025	Publicação da Classificação Final	DELIB/ Publicação na página https://prograd.ufs.br/pagina/31217
A partir de publicação da		Discentes e coordenadores(as)

Classificação Final até 09/07/2025	Assinatura dos Termos de Compromisso e Responsabilidade	
A partir de 10/07/2025	Cadastramento dos(as) bolsistas e início das atividades	DELIB/ Discentes e coordenadores(as)

DAS FASES AVALIATIVAS E PUBLICAÇÕES

12. O(A) discente interessado em concorrer a bolsas ou vagas voluntárias deverá observar a publicação do **Anexo V – Planos de Trabalho, critérios de inscrição e fases avaliativas** que ocorrerá na página <https://prograd.ufs.br/pagina/3121> vinculado a este edital.

13. O(A) docente proponente deverá encaminhar via asprog@academico.ufs.br, nas datas fixadas no Cronograma, a Classificação Preliminar e a Classificação Final, conforme Anexo IV.

14. Os Termos de Compromisso e Responsabilidade serão encaminhados aos(às) Coordenadores(as) na data da Classificação Final e deverão ser enviados para assinatura dos(as) discentes selecionados(as).

14.1. O(A) docente coordenador(a) recepcionará os Termos de Compromisso e Responsabilidade assinados pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as) e após sua assinatura, deverá encaminhá-los ao e-mai asprog@academico.ufs.br .

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. A efetivação e implantação dos núcleos depende da submissão dos planos de trabalho neste edital bem como da inserção de, no mínimo, 1 (um/a) bolsista ou 1 (um/a) voluntário(a);

16. Para outras informações entrar em contato por SEI direcionado ao DELIB, pelo endereço de e-mail: asprog@academico.ufs.br ou ainda pelos telefones (79) 3194-7046/ 7040 em horário comercial;

17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 06 de junho de 2025.

Profª. Dra. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

EDITAL Nº 39/2025/PROGRAD

ANEXO I

CURSOS DE LICENCIATURA

(PARA SUBMISSÃO DE PLANOS DE TRABALHO)

CURSO	MODALIDADE	CAMPUS
Artes Visuais	Presencial	Unidade Sede
Ciências Biológicas	Presencial	Unidade Sede
Ciências Biológicas	Presencial	Prof. Alberto Carvalho
Ciências Biológicas	EaD	-----
Ciências Sociais	Presencial	Unidade Sede
Educação Física	Presencial	Unidade Sede
Filosofia	Presencial	Unidade Sede
Filosofia	EaD	-----
Física	Presencial	Unidade Sede
Física	Presencial	Prof. Alberto Carvalho
Física	EaD	-----
Geografia	Presencial	Unidade Sede
Geografia	Presencial	Prof. Alberto Carvalho
Geografia	EaD	-----
História	Presencial	Unidade Sede
História	EaD	-----
Letras - Inglês	Presencial	Unidade Sede
Letras - Inglês	EaD	-----
Letras - Língua Portuguesa	Presencial	Unidade Sede
Letras - Língua Portuguesa	Presencial	Prof. Alberto Carvalho
Letras - Língua Portuguesa	EaD	-----
Letras – Português e Espanhol	Presencial	Unidade Sede
Letras – Português e Inglês	Presencial	Unidade Sede
Matemática	Presencial	Unidade Sede
Matemática	Presencial	Prof. Alberto Carvalho

Matemática	EaD	-----
Música	Presencial	Unidade Sede
Pedagogia	Presencial	Unidade Sede
Pedagogia	Presencial	Prof. Alberto Carvalho
Química	Presencial	Unidade Sede
Química	Presencial	Prof. Alberto Carvalho
Química	EaD	-----

CURSOS DE BACHARELADO

(PARA SUBMISSÃO DE PLANOS DE TRABALHO)

CURSO	MODALIDADE	CAMPUS
Administração	Presencial	Unidade Sede
Administração	Presencial	Prof. Alberto Carvalho
Ciências Contábeis	Presencial	Unidade Sede
Ciências Contábeis	Presencial	Prof. Alberto Carvalho
Ciências Econômicas	Presencial	Unidade Sede
Design	Presencial	Unidade Sede
Direito	Presencial	Unidade Sede
Jornalismo	Presencial	Unidade Sede
Psicologia	Presencial	Unidade Sede
Publicidade e Propaganda	Presencial	Unidade Sede
Relações Internacionais	Presencial	Unidade Sede
Medicina	Presencial	Prof. João Cardoso Nascimento Júnior
Medicina	Presencial	Prof. Antônio Garcia Filho



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

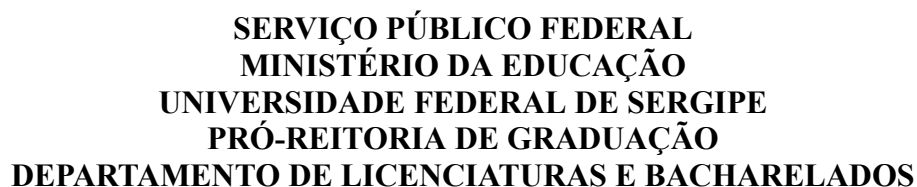
EDITAL Nº 39/2025/PROGRAD

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

(ESPECÍFICO AO DOCENTE PROPONENTE)

Campus/ Centro/ Departamento	
Curso(s) vinculado(s)	
Docente(s) proponente(s)	
Contato do(a) proponentes (Telefone e e-mail)	
E-mail para inscrições dos(as) discentes interessados(as)	
Linha de ação (Marcar apenas uma das opções)	APOIO PEDAGÓGICO AO: () ENADE () ENAMED
Critérios para inscrição de bolsistas e voluntários(as)	Descreva a formação necessária para a INSCRIÇÃO/ SELEÇÃO de bolsistas e voluntários(as) (Curso/s do/a aluno/a, período/s ou ciclo/s, disciplina/s cursada/s)
Objetivos específicos e gerais do plano de trabalho	
Descrição da fase avaliativa	Descreva como será a fase avaliativa (O processo de seleção será avaliação do Histórico Acadêmico- MC ou média final da disciplina/ prova escrita ou oral/ prova prática etc?)
Cronograma das atividades	Descreva um cronograma de atividades a serem desenvolvidas entre julho/2025 e dezembro/2025 (Observação: O relatório final deve estar previsto para o mês de dezembro/2025)
Atividades oferecidas para comunidade acadêmica.	(Indicar o perfil dos/as alunos/as e o/s cursos que serão atendidos com a oferta de grupos de estudo, oficinas ou afins (de acordo com atividades planejadas e Cronograma).



ANEXO III

Docente proponente _____

Plano de Trabalho inscrito/a

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO RECURSO

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura do/a docente proponente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

EDITAL Nº 39/2025/PROGRAD

ANEXO IV

MODELO PARA ENVIO DE RESULTADOS

(ESPECÍFICO AO DOCENTE PROPONENTE)

PLANO DE TRABALHO:

COORDENADOR(A):

Matrícula	Nome do(a) discente	ETAPA AVALIATIVA 1	ETAPA AVALIATIVA II (SE HOUVER)	NOTA FINAL

Orientações:

1. O(a) coordenador(a) poderá alterar a nomenclatura das avaliações listadas na tabela de notas;
2. A NOTA FINAL será a média entre as avaliações aplicadas e, caso seja aplicada apenas uma delas, esta será a NOTA FINAL;
3. As notas devem constar de 0,0 a 10,0 e o(a) inscrito(a) que obtiver média final menor que 6,0 estará DESCLASSIFICADO(A) assim como o (a) candidato(a) que faltar a uma das etapas;
4. Enviar este documento preenchido, conforme Cronograma, para o e-mail asprog@academico.ufs.br em **word**.

